



A.S.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

~~LEI Nº 1.977~~
De 13 de Junho de 1.973

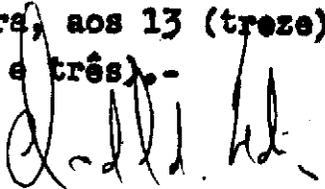
Dispõe sobre revogação de dispositivo de lei municipal e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 11 de junho de 1.973, promulga a seguinte lei:

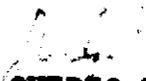
Artigo 1º - Fica revogado o artigo 2º da lei municipal nº 1.834, de 3 de dezembro de 1.971, e, em consequência, autorizado o Prefeito, em nome do Município de Araraquara, proceder a retificação e ratificação da escritura pública de doação onerada com encargos, outorgada à firma Glico Labor Produtos Farmacêuticos Ltda., com séde nesta cidade, lavrada nas Notas do 2º Tabelião de Araraquara, em 20 de março de 1.972, livro 128, fls. 13, transcrita sob nº 38.574, livro 3-BC, fls. - 209, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, podendo aceitar e assinar a respectiva escritura bem como praticar todo e qualquer ato necessário ao fim colimado.-

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de Junho de 1.973 (mil, novecentos e setenta e três).-


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal na data supra.-


OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 31, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 20/72 - WCAL/

Autor: Prefeitura
Projeto de Lei 25/73
Processo 37/73